



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi – 4 de fevereiro de 2020.

Parecer: Complementar 11 /2020

Solicitante: Felipe Barone Brito

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 8/2020 – “Autoriza o Município de Birigüi incluir junto a Lei nº 6.808/2019 – Lei Orçamentária de 2020, na Lei nº 6.740/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e na Lei nº 6.430/2017 – Plano Plurianual – PPA de 2018 a 2021 e alterações, o projeto nº 1.105 – reforma e revitalização da praça Virginia R. Archila Galdeano, na Secretária de Serviços Públicos, Água e Esgoto e providências correlatas”.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Município de Birigüi incluir junto a Lei nº 6.808/2019 – Lei Orçamentária de 2020, na Lei nº 6.740/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e na Lei nº 6.430/2017 – Plano Plurianual – PPA de 2018 a 2021 e alterações, o projeto nº 1.105 – reforma e revitalização da praça Virginia R. Archila Galdeano, na Secretária de Serviços Públicos, Água e Esgoto e providências correlatas. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 40/2020, em 14 de janeiro de 2020. Despachado para parecer em 28 de janeiro de 2020. Recebido para parecer em 28 de janeiro de 2020.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Ressaltamos que houve um erro material na ementa do parecer nº 5 do respectivo projeto o parecer está como projeto de Lei nº 8/2019, quando o correto é projeto de lei nº 8/2020.

O respectivo parecer complementar visa corrigir o respectivo erro material na ementa do projeto nº 8/2020, não estando o seu mérito prejudicado.

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa.

É o parecer.

Fernando Baggio Barbieri

Advogado